



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL

-----DR. PEDRO MIGUEL MOURO LOURENÇO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul: -----

-----Torna público que, o **Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de S. Pedro do Sul**, publicado em projeto na 2ª série do Diário da República nº 64, de 1 de abril de 2015, através do edital nº 263/2015, após o decurso do prazo para apreciação pública que ocorreu nos termos do artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, na sua redação anterior, artigo 101º do novo Código do Procedimento Administrativo, foi aprovado, de forma definitiva, por unanimidade, em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 27 de maio de 2015, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 30 de junho de 2015, publicando-se na íntegra o texto do referido Regulamento, em documento anexo. -----

-----O projeto do presente regulamento foi objeto de consulta pública, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----O presente regulamento entra em vigor no dia 03/08/2015, quinto dia após a sua publicação no Diário da República, datada de 29/07/2015. -----

-----Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado, juntamente com a versão final do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, nos locais do costume e no site do Município, em www.cm-spsul.pt -----

-----E eu, *Amo Tapsu Sua à Stato*, Chefe de Divisão Administrativa, o subscrevi. -----

Paços do Município de São Pedro do Sul, 29 de Julho de 2015

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço